



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1245/15 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

“Denomina oficialmente Escola Municipal Arteniza Fortunato das Virgens prédio escolar no Distrito de Vera Cruz”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada oficialmente como Escola Municipal Arteniza Fortunato das Virgens, prédio escolar no Distrito de Vera Cruz.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 25 de junho de 2015.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

